

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, PRIMEIRO SEMESTRE, DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO, NO PRIMEIRO BIÊNIO (2017/2018), DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (2017/2020) DA MUNICIPALIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, QUE SE REALIZOU NA QUARTA-FEIRA, DIA VINTE E TRÊS, MÊS DE MAIO, ANO DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZESSEIS HORAS (23/05/2018, 16H00MIN).

MESA DIRETORA/VEREADORES:

Presidente: Rodrigo Márcio Caldeira – REDE;

1º Vice-Presidente: Aécio Darli de Jesus Leite – PT;

2º Vice-Presidente: Robson Miranda – PV;

1º Secretário: Roberto Ferreira da Silva – PHS;

2º Secretário: Adriano Vasconcelos Rego – PTC.

Aos vinte e três dias, do mês de maio, ano dois mil e dezoito, no Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, Rua Major Pissarra, 245, nesta cidade, Estado do Espírito Santo. O Senhor Rodrigo Márcio Caldeira, Presidente, reuniu-se em Sessão Ordinária, no Primeiro Semestre do Segundo Ano Legislativo, Biênio dois mil e dezessete, dois mil e dezoito (2017/2018), Primeira Parte da Décima Oitava Legislatura (2017/2020) da Municipalidade na Câmara Municipal da Serra. Registraram-se assinadas as presenças dos Nobres Senhores Vereadores: Adilson Maria da Silva, PSL; Adriano Vasconcelos Rego, PTC; Aécio Darli de Jesus Leite, PT; Ailton Rodrigues de Siqueira, PSC; Alexandre Araújo Marçal, REDE; Basílio Antônio Neves Santos, PROS; Carlos Augusto Lorenzoni, REDE; Cleusa Paixão da Silva, PMN; Fábio Duarte de Almeida, PDT; Gilmar Dadalto, PSDB; José Geraldo Carreiro, PSB; José Geraldo da Vitória, PDT; Jucélio Nascimento Porto, PSB; Luiz Carlos Moreira, PMDB; Miguel Mates Santos, PTC; Nacib Haddad Neto,

PDT; Quélcia Mara fraga Gonçalves, PSC; Roberto Ferreira da Silva, PHS; Robson Miranda, PV; Rodrigo Márcio Caldeira, REDE; Stéfano Sbardelotti de Andrade, PHS; Wellington Batista Guizolfe, DEM. Registre-se, também, que a Senhora Neidia Maura Pimentel, a partir desta data, dia quatorze, mês de março, ano dois mil e dezoito (14/03/2018), foi afastada das funções da Vereança, bem como da Presidência da Câmara de Vereadores da Serra, consoante Decisão Judicial. O assentamento às assinaturas registradas encontra-se em Livro Próprio de Registro das Frequências, número zero um (01), Biênio dois mil e dezessete, dois mil e dezoito (2017/2018), da Décima Oitava Legislatura, dois mil e dezessete, dois mil e vinte (2017/2020). Formou-se a Mesa Diretora. Instalaram-se os trabalhos. Ato contínuo, por força da Resolução Nº 198, de dezoito de maio do ano dois mil e nove, publicada no Diário Oficial de vinte de maio, do ano dois mil e nove, que acrescenta o Artigo 136-A à Resolução Nº 95, de vinte e nove de outubro de 1986 (Regimento Interno), que dispõe sobre obrigatoriedade à execução dos Hinos Nacional, do Estado do Espírito Santo ou do Município da Serra nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal da Serra. Nesse sentido, neste dia, cantou-se o Hino Nacional. Em seguida, o Primeiro-Secretário procedeu à leitura bíblica em Isaías, Capítulo quarenta, Versículo trinta e um. Em seguida, o Presidente invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão. Não houve Ata a ser deliberada neste dia. **PEQUENO EXPEDIENTE/MATÉRIAS PROTOCOLADAS NA CASA**, Parágrafo 1º, Artigo 151 do RI. Sobre a Mesa constaram as seguintes Matérias, as quais, neste ato **LIDAS**, posteriormente foram encaminhadas com a anuência do Secretário da Mesa Diretora aos devidos Doutos, às Comissões Permanentes e à Procuradoria-Geral deste Órgão Legislativo que, durante o prazo Regimental, as apreciam, emitem seus Pareceres, a fim de deliberá-las ao Plenário. **PROJETO DE LEI Nº 58/2018**: dispõe sobre a obrigação de as empresas

contratadas ou de as entidades conveniadas pelo Município incluírem adolescentes e jovens em área de Aprendizagem na execução de obras e dá outras providências. De autoria do Poder Executivo Municipal. O Vereador Luiz Carlos Moreira solicitou inclusão da referida matéria em regime de urgência especial. PROJETO DE LEI N° 60/2018: anexo à Mensagem n° 31/2018 - autoriza criação de cargos temporários e os respectivos preenchimentos e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. O Vereador Basílio da Saúde solicitou inclusão da matéria em regime de urgência especial. PROJETO DE LEI N° 75/2018: anexo à Mensagem n° 34/2018 - Denomina os Logradouros do Bairro São Patrício. De autoria do Executivo Municipal. O Vereador Luiz Carlos Moreira solicitou inclusão da matéria em regime de urgência especial. PROJETO DE LEI N° 79/2018: estabelece o dever de Prestação de Contas por parte das empresas prestadoras de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Serra. De autoria do Vereador Pastor Ailton. PROJETO INDICATIVO N° 13/2018: dispõe sobre obrigatoriedade da construção de uma capela mortuária regional no bairro Novo Porto Canoa. De autoria do Vereador Adilson de Novo Porto Canoa. REQUERIMENTO DE VOTO DE PESAR N° 12/2018: requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Beraldo Idelfonso Carreiro. De autoria do Vereador Nacib Haddad. OFÍCIO N° 10/2018: Indicações n° 1067 a 1165/2018 - Solicitações ao Poder Executivo. De autoria de diversos vereadores. OFÍCIO N° 11/2018: Ofício Sefa n° 137/2018 (Processo n° 1431/2018). Assunto: Balancetes Mensais (Demonstrativo da Receita Arrecadada e Demonstrativo de Execução da Despesa), das competências de abril 2018. De autoria do Poder Executivo Municipal. O Primeiro-Secretário efetuou leitura na íntegra do referido Ofício. Em seguida, o Presidente, Vereador Rodrigo Caldeira, solicitou inclusão em regime de urgência especial do PROJETO DE LEI N° 81/2018: dispõe sobre

autorização para participação do Município da Serra no Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providências.

GRANDE EXPEDIENTE/ORADORES INSCRITOS. Consoante o Artigo Nº 151, do 3º Parágrafo do RI. Inscreveram-se para uso da Tribuna os seguintes Vereadores: Geraldinho Feu Rosa, Adriano Galinhão, Cabo Porto, Pastor Ailton, Fábio Duarte, Nacib Haddad, Guto Lorenzoni e Luiz Carlos Moreira. No PRIMEIRO PRONUNCIAMENTO, o Vereador Geraldinho Feu Rosa saudou todos e agradeceu pela sensibilização de todos em prol do falecimento de seu pai, o Senhor Beraldo Idelfonso Carreiro. Em seguida, leu texto e agradeceu os pares da casa pelo apoio. Em APARTE, os Vereadores Pastor Ailton, Adriano Galinhão e Roberto Catirica estenderam seus sentimentos e desejo de conforto ao Edil. Em seguida, o Vereador Adriano Galinhão, junto aos Vereadores Cabo Porto, Pastor Ailton e Fábio Duarte declinaram de suas falas. Em fala PELA ORDEM, o Vereador Fábio Duarte agradeceu aos edis a aprovação do Projeto de Lei que dá o nome do Pintor Serrano Walter de Souza Assis à Praça Ponto de Encontro da Serra, em reconhecimento ao artista que sempre defendeu a Serra. Disse ser pouco tal atitude, mas que já é um relevante começo. Também citou como justificativas a esta fala a assinatura de contrato com Cetesb, pois o local do evento foi mudado tardiamente, o que impediu sua presença, já que não foi avisado, então só a imprensa e as empresas poluidoras compareceram. Logo, o Vereador de sentiu furtado do direito de participar e defender a cidade, em se tratando de um problema crônico e grave como é o pó preto. Outro fato, segundo o Edil, foram as orientações recebidas por seu partido (PDT), em face da eleição da Mesa Diretora. O Vereador disse que vota com consciência e não de acordo com o que lhe foi imposto. Em QUESTÃO DE ORDEM, o Primeiro-Secretário advertiu sobre a necessidade de respeitar o Artigo N. 178 do Regimento Interno para discutir assuntos de ordem ao que foi debatido, para que não

passem por vexames desnecessários. Em fala PELA ORDEM, o Vereador Luiz Carlos Moreira defendeu o Vereador Fábio Duarte, haja vista que houve acordo de os diversos oradores inscritos declinarem de suas falas. Então, o Vereador Fábio Duarte possuía uma necessidade de falar e foi indicado pelo Vereador Moreira a falar em Pela Ordem. Então, o Presidente falou que foi por isso sua não intervenção na fala do Vereador. Em seguida, o Primeiro-Secretário disse que o Vereador poderia solicitar uso da Tribuna, a fim de não ferir Regimento Interno. No SEGUNDO PRONUNCIAMENTO, o Vereador Nacib Haddad Neto disse que, embora tenham combinado em não falar, o Vereador Fábio Duarte leu “dez páginas”, criticou o partido dele e isso tem que ser respondido. Falou que todos sabem que os políticos são eleitos pelo voto de coligação, além dos próprios eleitores. Há um estatuto partidário que deve ser respeitado. Ele foi comunicado pelo partido e deve desenvolver discussão internamente. Nacib veio defender o partido pelo qual foi eleito, junto ao Vereador Geraldinho PC, e próprio Fábio Duarte. O assunto é interno e acha equivocada fala do pronunciante anterior. Em fala PELA ORDEM, o Vereador Luiz Carlos Moreira disse que o Vereador Nacib Haddad poderia ter deixado de utilizar a tribuna e ter feito o pronunciamento a partir de sua mesa. Falou que o Vereador Nacib quebrou acordo. Em seguida, o Vereador Nacib disse que se deve respeitar o Regimento Interno, o que o obrigou a utilizar a inscrição feita para pronunciamento. Em seguida, o Vereador Stéfano de Andrade disse ao Vereador Moreira que os acordos políticos devem ser cumpridos, mas dentro da legalidade. Luiz Carlos Moreira disse que sente haver caça aos Vereadores da Casa. Acha que tal fala não é produtiva para a casa. Falou que Regimento não está acima do Plenário nem acima do Presidente. Então, o Vereador disse que não fica transitando de um lado para o outro, conforme interesses e que está na casa para atender aos anseios do povo. Em seguida, o Vereador Fábio Duarte

disse que se o assunto fosse de foro interno do partido, não estaria publicado na imprensa local. Então, o Vereador Roberto Catirica falou que não há caça aos Vereadores, mas que há determinado fisiologismo. Na sequência, o Vereador Guto Lorenzoni declinou de sua fala. O Vereador Luiz Carlo Moreira não se encontrava mais em Plenário, por isso não falou.

ORDEM DO DIA/MATÉRIAS À DELIBERAÇÃO, Artigos: 152; 161; 162 do RI. Matérias liberadas ao Plenário conforme Proposições. Antes, porém, feita a chamada, responderam a ela todos os Senhores Vereadores que assinaram o Livro próprio de Registro das Frequências, Biênio 2017/2018, Nº 01 e permaneceram presentes. O Primeiro-Secretário disse que há necessidade de aprovação dos pedidos de inclusão dos projetos em regime de urgência especial.

INCLUSÃO NO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 58/2018: dispõe sobre a obrigação das empresas contratadas ou das entidades conveniadas pelo município a incluírem adolescentes e jovens em área de aprendizagem na execução de obras e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. Não houve discussão, foi à votação. Regime aprovado por vinte e um votos favoráveis.

INCLUSÃO NO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 60/2018: anexo à Mensagem nº 31/2018 - autoriza criação de cargos temporários e os respectivos preenchimentos e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. Não houve discussão, foi à votação. Regime rejeitado por quinze votos favoráveis a despeito de três contrários.

INCLUSÃO NO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 75/2018: Projeto de Lei nº 75/2018, anexo à Mensagem Nº 34/2018 - denomina os logradouros do Bairro São Patrício. De autoria do Executivo Municipal. Não houve discussão, foi à votação. Regime aprovado por vinte e um votos favoráveis.

INCLUSÃO NO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 81/2018: dispõe sobre autorização para participação do Município da Serra

no Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. Não houve discussão, foi à votação. Regime aprovado por vinte e um votos favoráveis. Em seguida esta sessão foi suspensa por até cinco minutos, afim de as comissões emitirem seus pareceres. Ao retornarem os trabalhos, o Primeiro-Secretário, em fala PELA ORDEM, solicitou sessão extraordinária, a fim de votar a matéria solicitada, PL N° 60/2018. PROJETO DE LEI N° 58/2018: vide ementa acima. O Presidente, em seguida, solicitou parecer da Comissão de Justiça. Essa foi favorável. Então, foi à votação, sem discussão. Projeto aprovado por vinte e um votos favoráveis. PROJETO DE LEI N° 75/2018: vide ementa acima. O Presidente, a seguir, solicitou parecer da Comissão de Justiça, que foi favorável à matéria. Então, foi à votação, sem discussão. Projeto aprovado por vinte votos favoráveis. PROJETO DE LEI N° 52/2018: anexo à Mensagem n° 17/2018 - dispõe sobre a alteração da Lei Municipal N° 2.700/2004, que criou o Conselho Municipal do Idoso da Serra e cria o Fundo Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. Então, houve proposição de Emenda proposta pela Comissão de Justiça. EMENDA N° 15/2018: dispõe sobre a alteração da redação do Inciso II do Art. 22 do PL N° 52/2018. De autoria da Comissão de Justiça. Foi à discussão, em que o Vereador Nacib Haddad disse haver uma necessidade de corrigir citação de Lei de outro conselho, fora o do idoso, o que afetaria doação de fundos do imposto de renda. Houve erro de redação, portanto. Foi à votação. Emenda aprovada por vinte e um votos favoráveis. PROJETO DE LEI N° 52/2018: com Emenda N° 15/2018 e Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Foi à votação. Projeto aprovado por vinte e um votos favoráveis. PROJETO DE LEI N° 56/2018: anexo à Mensagem n° 18/2018 - Altera dispositivos das Leis Municipais N° 3.833/2011, 3.361/2009,

2.520/2002, 2.405/2001 e 864/1983, autoriza a cobrança de débito pelo município por meio de cartões de crédito e de débito e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. Foi à discussão. Em seguida, o Vereador Nacib Haddad, representante de Comissão de Justiça, indicou que há artigos inconstitucionais, por isso, solicitou votação por destaque. Falou que o Artigo 7º, combinado ao Artigo 20, veda o aumento de qualquer alíquota líquida. Também esclareceu que a redução retroativa deveria apresentar o impacto financeiro, o que não houve. Disse que, dos artigos 12 ao 16, há criação de gratificações sem anúncio do impacto financeiro, o que demonstraria prévia dotação orçamentária para atender ao aumento da despesa com pessoal, uma orientação da Constituição Federal. Logo, solicitou votação por destaque, a fim de não prejudicar o andamento de toda a matéria. Em seguida, levantou QUESTÃO DE ORDEM o Vereador Luiz Carlos Moreira ao dizer que a votação em destaque deveria ser apreciada por todo o Plenário. Então, o Vereador Nacib Haddad disse que a proposta seria votar todos os artigos em conjunto, a não ser os já citados que apresentam problemas de constitucionalidade. Então, o Vereador Aécio Leite questionou ao Vereador Nacib se esse é o parecer da comissão em destaque. Assim, o Vereador Nacib esclareceu seu posicionamento. Em seguida, o Primeiro-Secretário, Vereador Roberto Catirica, apresentou orientação da Coordenação Legislativa de que é necessário realizar apreciação em Plenário, pois há indicação de inconstitucionalidade. Uma vez rejeitado, votar-se-ão os desdobramentos desse no futuro. Caso haja votação em destaque, os apontamentos, artigos citados pela comissão, correrão no mesmo procedimento. Então, o Vereador Luiz Carlos Moreira disse que houve debate com unidade na última segunda-feira, em que houve importante votação do projeto, então, solicitou à Mesa Diretora que suspendesse a sessão por prazo de dez minutos, a fim de discutirem a matéria e seus destaques. Então, o

Presidente anunciou suspensão da Sessão por dez minutos. Ao retornarem os trabalhos, deu-se prosseguimento à Ordem do Dia. O Primeiro-Secretário, então, solicitou ao presidente que a votação em destaque seja apreciada pelo Plenário. Em face do PL Nº 56/2018, será combinado o Artigo 7º com o Artigo 20, bem como em separado serão analisados os Artigos 12, 13, 14, 15 e 16. Em Seguida, o Vereador Nacib Haddad Neto relatou que recentemente houve uma notificação recebida por esta Câmara, no sentido de haver inconstitucionalidade em um Projeto de Lei aprovado por esta casa em 2016, haja vista que não apresentou artigo de impacto financeiro. Então, o Desembargador Fernando Zardini suspendeu a eficácia da lei. Logo, o edil frisou a necessidade de se votar por destaque o PL Nº 56/2018, pois esse não pode ser prejudicado por decisão política. Então, leu a decisão do Desembargador em tela. “Concedo a Liminar pleiteada, suspendendo a eficácia da Lei Municipal Nº 4589/2016, com efeitos *desmune erga* até o julgamento final da presente ação de inconstitucionalidade”. Nesse sentido, solicitou votação em destaque, questionando os artigos com problema e salvaguardando uma lei tão importante ao município. Em seguida, o Vereador Luiz Carlos Moreira disse ser essa lida uma decisão liminar, não de Pleno. Disse que a matéria pode ser votada nesta Câmara, mas será vetada na PMS. Nacib esclareceu que a medida cautelar suspendeu a Lei, até que seja votada por completo. Destarte, encerrou-se a discussão e o Presidente, Vereador Rodrigo Caldeira, deu início ao processo de votação do requerimento do Vereador Nacib Haddad Neto. Requerimento aceito por dezesseis votos favoráveis, a despeito de três contrários. Então, o Presidente encaminhou a VOTAÇÃO DO ARTIGO 7º COMBINADO AO ARTIGO 20, pela sua inconstitucionalidade. Rejeitada a proposição por doze votos desfavoráveis, a despeito de nove votos favoráveis. Em seguida, houve VOTAÇÃO DOS ARTIGOS 12, 13, 14, 15 e 16, pela sua inconstitucionalidade. Foi à

votação. Rejeitada a proposição por doze votos desfavoráveis, a despeito de nove votos favoráveis. Em seguida, votou-se o PROJETO DE LEI Nº 56/2018, com pareceres de voto em destaque pela inconstitucionalidade dos artigos citados. Na sequência, o Presidente solicitou manifestação da Comissão de Justiça, em que pesem os votos favoráveis. Depois, a Comissão de Finanças também se posicionou favoravelmente em face do PL em tela. Foi à discussão, em que o Primeiro-Secretário esclareceu ainda haver a possibilidade de se apreciar o Veto do Poder Executivo, caso haja algum problema de inconstitucionalidade contido no PL em questão. No entanto, urge fazer o Projeto ser encaminhado para que não atrapalhe a arrecadação da cidade. Foi à votação. Projeto aprovado por dezessete votos favoráveis, a despeito de dois votos contrários e duas abstenções.

PROJETO DE LEI Nº 81/2018: dispõe sobre autorização para participação do Município da Serra no Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal. Houve pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Não houve discussão, foi à votação. Projeto aprovado por vinte e um votos favoráveis. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se esta Sessão, a próxima será extraordinária, quarta-feira, dia vinte e três, mês de julho e ano em curso, em sequência a esta Sessão. Acordada a fidelidade desta lavratura, procedida pelo Núcleo da Taquigrafia, encaminhe-se à deliberação Plenária em Sessão Ordinária. Aprovada, após citada deliberação, insere-se nos Anais desta Egrégia Casa, assinada pelos Senhores: Presidente e Primeiro-Secretário da Mesa Diretora, bem como por este Taquígrafo Parlamentar.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”. Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”. Em quarta-feira, dia vinte e três, mês de maio, ano dois mil e dezoito.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
Presidente

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Primeiro-Secretário

HÉLVIO PIRES TOLENTINO
Taquígrafo Parlamentar